



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

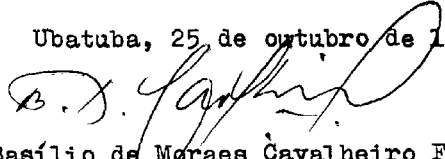
LEI Nº 421, DE 25 DE OUTUBRO DE 1974

Autoriza o Executivo a suplementar dotações orçamentárias.-


F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal, apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a proceder a suplementação -
das seguintes dotações orçamentárias :
- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 70.323182/0701..... | Cr\$. 5.000,00 |
| 90.1.2.311163/0004..... | Cr\$. 30.000,00 |
| 100.314056/0320..... | Cr\$. 15.000,00 |
- Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito
será fornecido pela anulação total da seguinte dotação -
do orçamento vigente:
- | | |
|---------------------|-----------------|
| 80.411042/1208..... | Cr\$. 50.000,00 |
|---------------------|-----------------|
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 25 de outubro de 1974


Basílio de Moraes Cavalheiro Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do
Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Bal-
neária de Ubatuba, em 25 de outubro de 1974.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção

nmrc.-